

34	Prata	15582382000/1170-01	RS 199.880,00	Aquisição de Equipamento/ Material Permanente	*****
35	Prata	914179/17-001	RS 300.000,00	Reforma Contrato de Repasse	Policlínica Conceição Ap. Rodrigues Costa
36	Prata	14179.123000/1160-01	RS 99.965,00	Aquisição de Equipamentos	UBSF Oliveira
37	Prata	14179.123000/1170-01	RS 199.840,00	Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes	UBSF Esperança
38	Serrania	11402.407000/1140-06	RS 118.011,00	Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes	PSF - Centro Solidário Pro Família
39	Serrania	11402.407000/1140-04	RS 100.000,00	Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes	PSF - Centro Solidário Pro Família
40	Tupaciguara	36000.115522/01-700	RS 500.000,00	Incremento MAC	Unidades Básicas de Saúde
41	Tupaciguara	14819.606000/17-001	RS 250.000,00	Estruturação Atenção Básica	Unidade Mista de Saúde Dr. Jarbas de Souza
42	Ubá	15582.382000/17-009	RS 43.000,00	Aquisição de Equipamento/ Material Permanente	Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Saúde de Ubá
43	Ubá	15582.382000/17-018	RS 43.000,00	Aquisição de Equipamento/ Material Permanente	PM/SMS de Ubá
44	Ubá	15582.382000/17-004	RS 1.568.000,00	Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Caps AD III	PM/SMS de Ubá
45	Ubá	15582.382000/17-002	RS 1.346.000,00	Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Caps AD II	PM/SMS de Ubá

26 978155 - 1

CONSOLIDADO DE PROPOSTAS DE EMENDAS PARLAMENTARES CADASTRADAS NO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, divulga as propostas de emendas parlamentares cadastradas no Fundo Nacional de Saúde homologadas na 233ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezessete, no termo do Anexo deste consolidado. Belo Horizonte, 26 de junho de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

Nº	MUNICÍPIO	EMENDA	NÚMERO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL	ASSUNTO	DEPUTADO RESPONSÁVEL
1	Arimos	24830003	36000.120604/04-700	RS100.000,00	Incremento PAB	Marcos Montes
2	Arimos	31860005	36000.120619/01-700	RS30.000,00	Incremento MAC	Eduardo Barbosa
3	Bom Despacho	27560001	36000.122179/01-700	RS100.000,00	Incremento PAB	Domingos Sávio
4	Bom Despacho	29380006	00390.877000/17-003	RS199.500,00	Equipamento para Atenção Especializada	Zezé Perrela
5	Buritizero	***	12134.901000/1170-17	RS117.230,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde Hospital Municipal Rodolfo Mallard	Caio Nárcio
6	Buritizero	***	12134.901000/1170-13	RS249.880,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde Hospital Municipal Rodolfo Mallard	Caio Nárcio
7	Buritizero	***	12134.901000/1170-12	RS132.890,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para CAPS Renovação - Centro de Atenção Psicossocial	Caio Nárcio
8	Buritizero	***	12134.901000/1170-03	RS100.000,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Centro de Saúde Unidade Básica PSF Central	Raquel Muniz
9	Campo Belo	27560001	36000.112977/01-700	RS100.000,00	Teto MAC	Domingos Sávio
10	Campo Belo	31860005	36000.120873/01-700	RS25.320,00	Teto MAC	Eduardo Barbosa
11	Campo Belo	27630009	36000.120917/01-700	RS250.000,00	Teto MAC	Marcus Pestana
12	Campo Belo	27560001	36000.112977/01-700	RS200.536,00	Teto MAC	Marcus Pestana
13	Campo Belo	20180006	10582.086000/17-005	RS250.000,00	Aquisição de equipamentos e material permanente	Aelton Freitas
14	Campo Belo	329770004	10582.086000/17-005	RS334.950,00	Aquisição de equipamentos e material permanente	Mauro Lopes
15	Campo Belo	329770004	10582.086000/17-013	RS110.040,00	Aquisição de equipamentos e material permanente	Mauro Lopes
16	Campo Belo	32977004	10582.086000/17-012	RS485.000,00	Aquisição de equipamentos e material permanente	Mauro Lopes
17	Campo Florido	***	11277.550000/1170-01	RS100.000,00	Equipamento e Material Permanente	Aelton Freitas
18	Campo Florido	***	11277.550000/1170-01	RS100.000,00	Equipamento e Material Permanente	Adelmo Carneiro Leão
19	Candeias	27550002	36000.134917/01-700	RS100.000,00	Custeio ao Piso da Atenção Básica (PAB)	Dimas Fabiano
20	Candeias	27560001	36000.134995/01-70036000.134994/01-700	RS100.000,00	Custeio ao Piso da Atenção Básica (PAB) Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC)	Domingos Sávio
21	Candeias	2889006	36000.134921/01-700	RS50.000,00	Custeio de Média e Alta Complexidade (MAC)	Senador Aécio Neves
22	Capim Branco	33510020	11540.262000/17003	RS199.383,00	Reforma de UBS	Saraiva
23	Capim Branco	27540005	11540.262000/15-002	RS349.998,00	Reforma de UBS	Diego Andrade
24	Cássia	30790002	360001147812/01-700	RS150.000,00	Ação de Apoio a Manutenção a Unidade de Saúde	Damiana Pereira
25	Chapada Gaúcha	37130005	36000.1211402/01-700	RS100.000,00	Incremento PAB	Marcelo Álvaro Antônio
26	Chapada Gaúcha	37680008	36000.1211402/01-700	RS200.000,00	Incremento PAB	Tenente Lúcio
27	Cedro de Abaeté	32300009	11615.858000/17-020	RS249.930,00	Aquisição de Equipamento/ Material Permanente	Jaime Martins
28	Córrego Fundo	37140001	***	RS10.000,00	Aquisição de equipamentos e material permanente	Marcelo Aro
29	Córrego Fundo	37140001	***	RS190.000,00	Aquisição de equipamentos e material permanente	Marcelo Aro
30	Dom Bosco	32300001	13317.364000/15-001	RS130.265,60	Incremento PAB	Jaime Martins
31	Esmeraldas	27550009	21432.290000/117002	RS149.900,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde - CNES 3048675 - Hospital Municipal 25 de maio. Esfigmômetro de Pedestal, Aparelho de Anestesia, Oxímetro de Pulso, Monitor de Parâmetros e Desfibrilador Convencional.	Dimas Fabiano
32	Esmeraldas	37340006	21432.290000/1117001	RS249.990,00	Aquisição de Equipamento/Material Permanente - Esmeraldas Centro de Saúde Marilda da Silva Lucas - 6898513, Esmeraldas PSF Paraguaí - 7921241, Esmeraldas UBS Geraldo Alves de Carvalho - 6990185, Esmeraldas UBS Sandra das Graças Moreira - 7441223, PSF Angela Francisca - 9015108, PSF Dumaville - 9030611, UBS Tenente Flávio Maciel - 9038590	Newton Cardoso Jr.

33	Fama	30330002	13835.664000/1170-01	RS99.970,00	Aquisição de equipamentos e material permanente	Adelmo Carneiro Leão
34	Fama	27540012	13835.664000/17-001	RS100.000,00	Incremento PAB	Diego Andrade
35	Ibiraci	27550009	18652.424000/1170-06	RS140.000,00	Clínica de Especialidades Médicas/Material Permanente	Dimas Fabiano
36	Itaguara	38100005	13701.950000/1170-02	RS249.970,00	Aquisição de equipamentos e material permanente	Senador Antônio Anastasia
37	Januária	3033003	13374.367000/17-701	RS750.000,00	Estruturação da Atenção Básica - Construção de UBS de Pandeiros	Adelmo Carneiro Leão
38	Lamim	32300009	902577/17-001	RS300.000,00	Reforma Estrutural do Hospital Municipal Divino Espírito Santo - CNES 2099195	Jaime Martinho
39	Muriae	11271139810001-17.001	382000061030120158580031	RS250.000,00	Programa Requalifica UBS Ampliação da UBS Porto	Franklin Lima
40	Piraúba	29750004	11980.53000/11-7-001	RS242.000,00	Aquisição de Micro - Ônibus Urbano de Transporte Sanitário	Margarida Salomão
41	Sacramento	***	36000.1129032/01-700	RS20.833,00	Incremento MAC para a APAE	Eduardo Barbosa
42	Sacramento	***	36000.1131622/01-700	RS140.000,00	Incremento PAB	Marcelo Álvaro Antônio
43	Sacramento	***	36000.1133342/01-700	RS200.000,00	Incremento MAC	Tenente Lúcio
44	Sacramento	***	36000.1142282/01-700	RS200.000,00	Incremento PAB	Caio Nárcio
45	Sacramento	***	10547.985000/17-006	RS114.961,00	Equipamentos	Caio Nárcio
46	Sacramento	***	924334/17-004	RS200.000,00	Proposta adequada Para Reanálise Técnica de Mérito	Reginaldo Lopes
47	Sacramento	***	924334/17-005	RS100.000,00	Proposta adequada Para Reanálise Técnica de Mérito	Adelmo Carneiro Leão
48	Sacramento	***	36000.1118902/01-700	RS250.000,00	***	Marcelo Álvaro Antônio
49	São Sebastião do Paraíso	31860005	360001141762/01-700	RS20.913,00	APAE	Eduardo Barbosa
50	São Sebastião do Paraíso	31550010	36000134413201-700	RS100.000,00	Fundação Gedor Silveira - Aquisição de Material de Consumo	Carlos Melles
51	São Sebastião do Paraíso	2018007	15595397000/17-001	RS300.000,00	UPA	Aelton Freitas
52	São Sebastião do Paraíso	31550013	15595397000/17-002	RS359.720,00	UPA	Carlos Melles
53	Santana do Riacho	32970004	13669.880000/1170-01	RS190.000,00	Aquisição de Equipamentos e material permanente (Van de 15 lugares)	Mauro Lopes
54	Serrania	14070009	11402.407000/1140-06	RS118.011,00	Aquisição de Equipamento/ Material Permanente	Carlos Melles
55	Serrania	24770003	11402.407000/1140-04	RS100.000,00	Aquisição de Equipamento/ Material Permanente	Odair José da Cunha
56	Ubá	247700510302201585350031	15582.382000/17-009	RS43.000,00	Aquisição de Equipamento/ Material Permanente	George Hilton
57	Ubá	247700510302201585350031	15582.382000/17-018	RS43.000,00	Aquisição de Equipamento/ Material Permanente	George Hilton
58	Ubá	247700510302201585350031	15582.382000/17-004	RS1.568.000,00	Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - CAPS AD III	George Hilton
59	Ubá	247700510302201585350031	15582.382000/17-002	RS1.346.000,00	Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - CAPS AD II	George Hilton

26 978157 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.777, DE 20 DE JUNHO DE 2017. Institui incentivo financeiro, referente à competência de 2017, para custeio destinado aos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, habilitados pelo Ministério da Saúde, em suas diversas modalidades. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, o § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 39 da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando: - a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; - a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; - a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; - o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.497, de 20 de junho de 2017, que aprova incentivo financeiro, referente à competência de 2017, para custeio destinado aos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS habilitados pelo Ministério da Saúde, em suas diversas modalidades. RESOLVE: Art. 1º - Instituir incentivo financeiro, referente à competência de 2017, para custeio destinado aos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, habilitados pelo Ministério da Saúde, em suas diversas modalidades. Art. 2º - Farão jus ao incentivo financeiro previsto no art. 1º desta Resolução, os municípios que possuam CAPS habilitados pelo Ministério da Saúde, através de Portaria publicada, nos termos do Anexo Único desta Resolução. Art. 3º - Os repasses do incentivo financeiro de que trata esta Resolução, tem natureza complementar àqueles repassados pelo Ministério da Saúde e serão realizados observando os seguintes valores: I - Centro de Atenção Psicossocial I - R\$8.491,50 (oito mil setenta e quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); II - Centro de Atenção Psicossocial II - R\$9.925,88 (nove mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos); III - Centro de Atenção Psicossocial III - R\$25.240,20 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos); IV - Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Outras Drogas II - R\$11.934,00 (onze mil e novecentos e trinta e quatro reais); V - Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Outras Drogas III - R\$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); e VI - Centro de Atenção Psicossocial Infância-Juvenil - R\$9.639,00 (nove mil e seiscentos e trinta e nove reais). Parágrafo único - Na competência de 2017, os repasses correrão por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.422.179.4578.0001 - 334141 - 10.1, do Tesouro Estadual. Art. 4º - Para o recebimento do incentivo financeiro pelos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, deverá ser firmado Termo Aditivo ao Termo de Compromisso vigente. Parágrafo único - Os novos beneficiários deverão assinar Termo de Compromisso a ser disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), via sistema informatizado. Art. 5º - Os valores do incentivo financeiro de custeio, no ano de 2017,

serão repassados em parcela única, diretamente do Fundo Estadual de Saúde - FES, aos Fundos Municipais de Saúde - FMS. §1º - O valor a ser pago por CAPS corresponde a 30% (trinta por cento) do valor financiado pelo Ministério da Saúde para cada modalidade de CAPS. §2º - O período de apuração para pagamento do incentivo de que trata esta Resolução será de janeiro a dezembro de 2017. Art. 6º - O prazo para execução do recurso de custeio será de 12 meses a partir da data de recebimento do mesmo. Art. 7º - Ficam mantidas as regras de execução, monitoramento, controle e avaliação constantes da Resolução SES/MG nº 5.495, de 06 de dezembro de 2016. Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 20 de junho de 2017. LUIZ SÁVIO SOUZA CRUZ SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.777, DE 20 DE JUNHO DE 2017 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br

26 978335 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.498, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Aprova incentivo financeiro, referente à competência 2017, para custeio destinado aos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) em funcionamento no Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando: - a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; - a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; - a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; - o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências; - a Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental; - a Lei Estadual nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental; determina a implantação de ações e serviços de saúde mental substitutivos aos hospitais psiquiátricos e a extinção progressiva destes; regulamenta as internações, especialmente a involuntária, e dá outras providências; - a Lei Estadual nº 12.684, de 01 de dezembro de 1997, que altera a Lei Estadual nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental, e dá outras providências; - a Lei Estadual nº 21.695, de 9 de abril de 2015, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício 2015; - o Decreto Estadual nº 42.910, de 26 de setembro de 2002, que contém